



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 03-060/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 024/000099/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e, de outro lado, DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e pelo Sr. SÉRGIO PRODOCIMO, inscrito no CPF sob o nº 968.320.028-15.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000099/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3170	23/08/2023	R\$ 228.540,00	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**  
Matricula: 44269-0  
Secretário Municipal de Segurança  
Pública de Duque de Caxias  
Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera  
CEP: 25.215-260 – Duque de Caxias/RJ  
[www.duquedecaxias.rj.gov.br](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br)



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	024/000099/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial nº 019/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	15/09/2023
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 3170, emitida em 23/08/2023, no valor de R\$ 228.540,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000099/2022.



Documento assinado digitalmente  
SERGIO PRODOCIMO  
Data: 20/09/2023 14:33:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA  
Data: 20/09/2023 15:25:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2023**

Termo: **03-060/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-022/2020**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, **DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da carteira de identidade nº 50810, expedida pela PMERJ, inscrito no CPF sob nº 975.289.517-49 e, de outro lado, **DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, com sede à Rua Santa Luzia, nº 735/10º andar – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, neste ato representada por seus administradores, Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 32.167D, expedida CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e Sr. **SÉRGIO PRODOCIMO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 8.548.363-1, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 968.320.028-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 024/000099/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-022/2020	-	15/09/2020	15/09/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-049/2021	PRORROGAR	15/09/2021	15/09/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-053/2022	ACRESCER	11/08/2022	15/09/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-067/2022	PRORROGAR	15/09/2022	15/09/2023

oriundo do Pregão Presencial Nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000099/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme Autorizo e demais documentos encartados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000099/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3170	23/08/2023	R\$ 228.540,00	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial Nº 019/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 024/000173/2018.

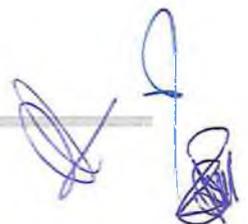
**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



**CLÁUSULA SEXTA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2023.



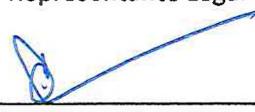
---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública



---

**DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**  
Representante Legal



---

**DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**SÉRGIO PRODOCIMO**  
Representante Legal